



2016/2101(INI)

13.9.2016

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas:
aplicação das prioridades para 2016
(2016/2101(INI))

Relator de parecer: Fernando Ruas

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 7 de dezembro de 2015, intituladas «A promoção da economia social como um fator essencial de desenvolvimento económico e social na Europa» (15071/15),
- 1. Reconhece a maior coerência do novo Semestre Europeu integrado, que abre mais oportunidades para trabalhar e comunicar com os Estados-Membros e as partes interessadas a todos os níveis, reforçando a apropriação nacional, propondo menos recomendações e centrando-se em três prioridades fundamentais enquanto fatores de estabilização - o apoio ao investimento, a realização de reformas estruturais e a preservação responsável das finanças públicas -, tendo em vista fomentar o crescimento, a criação de emprego, as oportunidades de educação e formação, a investigação e a inovação; observa que o impulso da economia social através de projetos que promovem o crescimento e as empresas sociais pode aumentar o emprego e a prosperidade das regiões; considera que o envolvimento das autoridades locais e regionais precisa de ser reforçado e sugere a adoção de um código de conduta relativo ao envolvimento das autoridades locais e regionais no Semestre Europeu, semelhante àquele relativo à parceria no âmbito da política de coesão;
- 2. Observa que alguns Estados-Membros continuam a registar elevadas taxas de desemprego, com especial destaque para o desemprego jovem e de longa duração; frisa que a capacidade para apoiar os mercados de trabalho se mantém limitada em muitos Estados-Membros e que os fundos da política de coesão continuam a ser, em muitos casos, a principal fonte de investimento no crescimento, no desenvolvimento, no emprego e na educação; sublinha, neste contexto, as oportunidades proporcionadas pelo Semestre Europeu para explorar instrumentos e mecanismos com vista a garantir que a flexibilidade permitida pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento pode ser utilizada em áreas estratégicas de investimento a favor do crescimento e do emprego sustentável; insta ainda a Comissão a prestar assistência aos Estados-Membros para que explorem plenamente a margem orçamental de que dispõem para apoiar investimentos produtivos, e relembra o facto de os benefícios das reformas estruturais se tornarem visíveis a longo prazo; entende também que se deve considerar o envolvimento de todos os beneficiários dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) 2014-2020 aquando da avaliação do atual Semestre Europeu;
- 3. Salaria o papel fundamental que as empresas da economia social desempenham na geração de um desenvolvimento regional altamente competitivo e mais justo através do seu amplo leque de modelos de negócio com objetivos sociais e ecológicos; sublinha a necessidade de aumentar a visibilidade das parcerias existentes entre as autoridades locais e regionais e as organizações da economia social nos Estados-Membros; insta a Comissão a apresentar um plano de ação da UE para as empresas da economia social, por forma a desbloquear todo o potencial de crescimento sustentável;
- 4. Manifesta a sua preocupação com a falta cumulativa de investimentos, que afeta o crescimento sustentável e a criação de emprego de qualidade a longo prazo, e lamenta,

neste contexto, a adoção tardia dos programas operacionais ao abrigo da política de coesão no atual período de programação; salienta, por conseguinte, a importância da sua aplicação rápida e coerente em coordenação com outros programas e iniciativas financiados pela UE; lembra, neste contexto, que a aplicação do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) deve ser complementar e adicional aos FEEI, para que o potencial de investimento público e privado possa ser aproveitado e para que seja garantido um maior equilíbrio geográfico; reitera, de um modo mais geral, que as sinergias e complementaridades entre os diferentes fundos da UE, programas, iniciativas (incluindo o Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social («EaSI») e o Horizon 2020) e investimentos nacionais devem ser exploradas por forma a maximizar o pleno potencial dos investimentos previstos, reduzir as disparidades territoriais e melhor realizar os objetivos da Estratégia «Europa 2020»; sublinha igualmente a necessidade de reforçar a governação a vários níveis e melhorar a qualidade global da administração pública, horizontal e verticalmente, dedicando especial atenção à capacidade administrativa, bem como ao reforço das regras aplicáveis aos contratos públicos, à transparência, à responsabilidade e à luta contra a corrupção;

5. Reconhece a importância da coerência entre os instrumentos da política de coesão e o quadro mais amplo de governação económica, com vista a apoiar os esforços de recuperação necessários para assegurar a observância das regras do Semestre Europeu; não obstante, sublinha que a legitimidade da política de coesão decorre dos Tratados e que esta política é a expressão da solidariedade europeia, tendo como principais objetivos o reforço da coesão económica, social e territorial na UE através da redução das disparidades entre os níveis de desenvolvimento das várias regiões, do financiamento do investimento relacionado com os objetivos da Estratégia «Europa 2020» e da aproximação da UE dos seus cidadãos; por conseguinte, considera que as medidas que ligam a eficácia dos FEEI a uma boa governação económica devem ser aplicadas de forma criteriosa e equilibrada, embora apenas como último recurso, devendo os seus resultados ser comunicados; além disso, relembra que a aplicação de tais medidas deve sempre ser justificada, transparente e tomar em consideração as circunstâncias socioeconómicas específicas do Estado-Membro em causa, por forma a evitar restringir os investimentos locais e regionais, que são absolutamente essenciais para as economias dos Estados-Membros, especialmente para as pequenas e médias empresas (PME), uma vez que estes investimentos maximizam o crescimento e a criação de emprego e estimulam a competitividade e a produtividade, especialmente em tempos de fortes pressões na despesa pública;
6. Relativamente ao caso dos dois Estados-Membros que foram objeto das decisões do Conselho, de 12 de julho de 2016, que originaram sanções ao abrigo do procedimento relativo aos défices excessivos, com base no artigo 126.º, n.º 8, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), sublinha a proposta da Comissão, de 27 de julho de 2016, e a subsequente decisão do Conselho, de 8 de agosto, de cancelar as multas que poderiam ter sido aplicadas, tendo em conta o pedido fundamentado dos Estados-Membros, a difícil conjuntura económica, os esforços de reforma de ambos os países e os seus compromissos no sentido de respeitar as regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento; considera, neste contexto, que a proposta de suspensão de parte das autorizações de 2017 para os FEEI no quadro das medidas destinadas a ligar a sua eficácia a uma boa governação económica deve ter em consideração o parecer do Parlamento, no âmbito do diálogo estruturado;

7. Exorta a Comissão a ter devidamente em conta a Estratégia «Europa 2020» e a responder aos seus objetivos principais, melhorando a sua execução, efetuando uma análise estratégica, no contexto do Semestre Europeu, e propondo medidas e uma metodologia que permitam um melhor controlo das despesas dos fundos da UE relacionadas com os objetivos da estratégia «Europa 2020»; entende que a próxima revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) constituirá uma oportunidade para analisar, avaliar e, sempre que necessário, melhorar o valor acrescentado e o apoio prestado pelos FEEI para a consecução dos objetivos da Estratégia «Europa 2020», que tem uma relação indireta com os processos do Semestre Europeu;
8. Salienta a importância de reequilibrar as assimetrias económicas criadas pelas diferentes políticas monetárias na área do euro e nos Estados-Membros não pertencentes à área do euro, por forma a alcançar os objetivos da política de coesão territorial;
9. Entende que a garantia da transparência e da eficácia da despesa pública é fundamental para criar um ambiente favorável ao crescimento; considera, para além disso, que a simplificação dos procedimentos administrativos deve ser prosseguida mais energeticamente com vista, principalmente, a reduzir os encargos administrativos; congratula-se com o facto de vários Estados-Membros terem incluído as Recomendações Específicas por País (REP) nos seus programas operacionais (OP) através de investimentos específicos ou de reformas empreendidas no contexto das condicionalidades ex ante; salienta que as REP podem ser um instrumento útil para a disseminação das oportunidades de investimento e, juntamente com as condicionalidades ex ante ao abrigo da política de coesão, podem desempenhar um papel fundamental, tendo em conta os seus efeitos indiretos positivos sobre o ambiente de investimento mais alargado; aplaude o facto de os investimentos dos FEEI já contribuírem para a aplicação das reformas estruturais e a melhoria do desempenho económico global dos Estados-Membros, tal como recomendado nas REP pertinentes, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da UE de produzir crescimento económico, emprego de qualidade e um desenvolvimento sustentável na União, incluindo em regiões ou zonas que apresentam limitações naturais ou geográficas;
10. Considera que o programa proposto de apoio à reforma estrutural deve prestar apoio específico e orientado aos Estados-Membros a título voluntário, a fim de ajudá-los na conceção e aplicação de reformas institucionais, estruturais e administrativas, servindo de apoio suplementar e garantindo ao mesmo tempo que não há sobreposição/duplicação de financiamento a partir de outros instrumentos da União ou de apoio por outro tipo de assistência técnica já em vigor; convida a Comissão, neste contexto, a elaborar um documento estratégico único que estabeleça as prioridades e os critérios para a utilização do programa de apoio à reforma estrutural em coordenação com outras medidas de criação de capacidades da UE; salienta que a transferência orçamental proposta da assistência técnica ao abrigo da política de coesão para o programa de apoio à reforma estrutural por iniciativa da Comissão não deve constituir um precedente para quaisquer propostas futuras.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	8.9.2016
Resultado da votação final	+: 26 -: 4 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Pascal Arimont, Franc Bogovič, Victor Boștinaru, Steeve Briois, Andrea Cozzolino, Rosa D'Amato, Michela Giuffrida, Krzysztof Hetman, Ivan Jakovčić, Marc Joulaud, Constanze Krehl, Louis-Joseph Manscour, Martina Michels, Iskra Mihaylova, Jens Nilsson, Andrey Novakov, Stanislav Polčák, Fernando Ruas, Monika Smolková, Maria Spyraiki, Ramón Luis Valcárcel Siso, Matthijs van Miltenburg, Lambert van Nistelrooij, Derek Vaughan, Kerstin Westphal, Joachim Zeller
Suplentes presentes no momento da votação final	Jan Olbrycht, Dimitrios Papadimoulis
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Czesław Hoc, Karol Karski, Julia Reda, Tatjana Ždanoka